LEI Nº 20/2014

SÚMULA: Cria, delimita e denomina o **"*Jardim Nova Felicidade*" e "Ruas, 25 de Julho, Gumercindo Antônio de Lima e Liberdade".**

O Prefeito Municipal de Fênix faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Na localidade delimitada compreendida entre as seguintes Ruas: Laranjal (Quadra: 104B); Joaquim Távora (Quadra: 104A); Tamburi (Quadra: 104A) Tomazina (Quadras: 107ª, 107C), Siqueira Campos (Quadra: 104B) Pirai (Quadras: 107B, 107C) da zona urbana do Município de Fênix/PR, que fazem parte da Associação dos Participantes do Empreendimento Fênix I, Programa Imóvel Na Planta / Parceria de Fênix, de nome fantasia ASSOCIAÇÂO DOS PARTICIPANTES DO EMPREENDIMENTO FÊNIX, inscrita sobre CNPJ: nº 17.467.623/0001-71, fica criado o "**Jardim Nova Felicidade**".

Art. 2º - A Rua **Projetada "A"** que compreende esta localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"25 de Julho"**

Art. 3º - A Rua **Projetada "B"** que compreende esta localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Gumercindo Antônio de Lima"**

Art. 4º - A Rua **Projetada "C"** que compreende esta localidade passa ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Liberdade"**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edição 8.986
Publicado 04/12/2014 Pág 07
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

Fênix, 03 de dezembro de 2014.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal